



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº 195

Abre Credito Suplementar e dá outras providências.

A Camera Municipal de Albertina aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Ficam abertos as seguintes Creditos Suplementares no montante de Cr\$ 16.000,00, assim classificados:

LIMPEZA PUBLICA

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 1.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

3130.00 - Serviços de Terceiros Cr\$ 15.000,00

TOTAL 16.000,00

Artº 2º) Como recurso a abertura de creditos acima, fica cancelado a seguinte dotação:

GAB. E SEC. DA PREFEITURA

4140.00 - Material Permanente Cr\$ 16.000,00

Artº 3º) Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Maio de 1978.

Jose Gomes de Moraes Filho
JOSE GOMES DE MORAIS FILHO -
Prefeito Municipal